



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

### 1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI com certificado de aprovação – C.A. válido e com caracteres indelévels e bem visíveis para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Vitória, com vistas à segurança no trabalho, conforme especificações abaixo:

lote	Item	Especificação	Categoria	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	1	<b>AVENTAL DE PVC</b> - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. tamanhos: 1,20m x 0,70m. <b>MARCAS: MAICOL, PREVEMAX OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	115	R\$ 10,14	R\$ 1.165,68
2	1	<b>AVENTAL DE RASPATIPO BARBEIRO</b> - proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. avental tipo	Material de consumo	Unidade	20	R\$ 57,28	R\$ 1.145,63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		barbeiro confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com mangas e ombro no mesmo material, com tiras em raspa na cintura para ajuste. Tamanho 1,20m x 0,60m. <b>MARCAS: RECEL EPI, ZANEL, LUVEQ OU SIMILAR.</b>					
3	1	<b>BONÉ ÁRABE</b> - capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. <b>MARCAS: MARSEG, JEG, GUARDIAN DX OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,71
4	1	<b>BOTA PVC CANO CURTO</b> - Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota cano curto, confeccionado em EVA, palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e	Material de consumo	Par	80	R\$ 46,66	R\$ 3.733,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto, ao isolamento ao frio, ao contato com produtos químicos e a isolação elétrica. Numerações variadas. <b>MARCAS: BRACOL, FUJIWARA, MARLUVAS OU SIMILAR.</b>					
5	1	<b>BOTA PVC CANO MÉDIO</b> - Calçado ocupacional de uso profissional e resistente à produtos químicos tipo bota impermeável, cano médio, cabedal e solado confeccionados em PVC (Policloreto de Vinila), acabamento interno em meia de poliéster, solado resistente ao escorregamento em piso cerâmico e resistente ao óleo combustível. Numerações variadas. <b>MARCAS: BRACOL, FUJIWARA, MARLUVAS OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,51
6	1	<b>BOTA DE PVC CANO LONGO</b> - Calçado de segurança de uso profissional, tipo bota cano longo,	Material de consumo	Par	160	R\$ 41,86	R\$ 6.697,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>impermeável, inteiro polimérico, resistente à baixa temperatura, confeccionado em poliuretano injetado com propriedade antiestática, resistência química, biqueira de composite, com sistema de absorção de energia no solado, resistente ao óleo combustível e resistência ao escorregamento.</p> <p>Numerações variadas. <b>MARCAS: BRACOL, FUJIWARA, MARLUVAS OU SIMILAR.</b></p>					
7	1	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA COMPOSITE</b> - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração e ao corte fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao</p>	Material de consumo	Par	35	R\$ 102,46	R\$ 3.585,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e à passagem de corrente elétrica. Numerações variadas. <b>MARCAS: MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA OU SIMILAR.</b>					
8	1	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO</b> - Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro do dorso em tecido, palmilha de montagem em material sintético condutivo fixada pelo sistema strobrel, biqueira de aço, solado de borracha condutiva na cor preta blaqueada ao cabedal. Numerações variadas. <b>MARCAS: MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	220	R\$ 79,51	R\$ 17.492,20
9	1	<b>BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC</b> - Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado couro preto curtido ao cromo,	Material de consumo	Par	210	R\$ 65,40	R\$ 13.734,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>palmilha de montagem em TNT (tecido não tecido) resinado na cor preta, costurada pelo processo strobrel, forro interno em TNT (tecido não tecido) na cor cinza. Solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, biqueira de polipropileno para conformação. Numerações variadas. <b>MARCAS:</b> <b>MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA OU SIMILAR.</b></p>					
10	1	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA COM PALMILHA DE AÇO</b> - calçado de segurança, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta com resistência ao corte, palmilha de montagem em tnt – tecido não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobrel, com palmilha de aço, forro interno em tnt tecido não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta,</p>	Material de consumo	Par	100	R\$ 133,36	R\$ 13.336,3 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira aço. Numerações variadas. <b>MARCAS:</b> <b>MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA OU SIMILAR.</b>					
11	1	<b>CALÇA DE SEGURANÇA</b> - calça confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão; ATPV 10 cal/cm <sup>2</sup> , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd <sup>2</sup> (290 g/m <sup>2</sup> ). Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Faixa refletiva na cor laranja. <b>MARCAS: MAICOL, GUARDIAN DX OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	12	R\$ 184,78	R\$ 2.217,36
	2	<b>CAMISA DE SEGURANÇA</b> - camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão; ATPV 10 cal/cm <sup>2</sup> , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd <sup>2</sup> (290 g/m <sup>2</sup> ).	Material de consumo	Unidade	12	R\$ 178,36	R\$ 2.140,36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Aprovado Para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Faixa refletiva na cor laranja nas mangas e no corpo da camisa. <b>MARCAS: MAICOL, GUARDIAN DX OU SIMILAR.</b>					
12	1	<b>CAPA DE CHUVA</b> - capa de segurança confeccionada em pvc com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Tamanhos variados. <b>MARCAS: MAICON, VINILSEG, PLASTCOR OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	200	R\$ 27,02	R\$ 5.403,25
13	1	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL</b> - Capacete de segurança, Tipo II, Classe B, com aba frontal, casco de Polietileno composto por 1 nervura e regulagem por catraca ou pinos, Suspensão Composta por Carneira e coroas em polietileno, polipropileno e poliamida, tipo	Material de consumo	Unidade	45	R\$ 53,71	R\$ 2.417,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		separáveis, carneira fixada ao casco através de 08 (oito) pontos de fixação. Tira absorvente de suor de poliuretano e couro sintético."ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". Cores variadas. <b>MARCAS: M.S.A., PLASTCOR, LIBUS OU SIMILAR.</b>					
	2	<b>SUSPENSÃO PARA CAPACETE COM JUGULAR</b> compatível com a marca do capacete ofertado pela empresa.	Material de consumo	Unidade	60	R\$ 28,28	R\$ 1.696,60
14	1	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL</b> - Capacete de segurança, Tipo I com Aba total, Classe E (Elétrico). Casco injetado em PEAD-Polietileno de alta densidade. Suspensão composta de carneira e coroa em PEBD-Polietileno de baixa densidade com 6 pontos de encaixe para fixação ao casco, com aparador de suor em TNT dublado, ajuste através de passador plástico. Com Jugular em fita de poliéster e encaixe em	Material de consumo	Unidade	15	R\$ 80,88	R\$ 1.213,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		PEAD. Cores variadas. <b>MARCAS: M.S.A., PLASTCOR, LIBUS OU SIMILAR.</b>					
	2	<b>SUSPENSÃO PARA CAPACETE COM JUGULAR</b> compatível com a marca do capacete ofertado pela empresa.	Material de consumo	Unidade	20	R\$ 28,28	R\$ 565,53
15	1	<b>CAPUZ PARA ALTA TEMPERATURA</b> - Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichama, com fechamento em velcro para ajustes, elástico na cabeça para ajustes e saia de proteção. <b>MARCAS: TEKNOLUVAS, HÉRCULES, GUARDIAN OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	10	R\$ 131,60	R\$ 1.316,03
16	1	<b>COLETE REFLETIVO</b> - colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorefletivas repelentes de água em x nas costas, paralelas na parte frontal e fechamento frontal em velcro. <b>MARCAS: DANNY, VICSA,</b>	Material de consumo	Unidade	35	R\$ 21,46	R\$ 751,24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<b>STEELFLEX OU SIMILAR.</b>					
17	1	<b>LUVAS DE RASPA</b> - Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma, punhos 7cm, 15cm e 20cm. Tamanhos variados. <b>MARCAS: LUVEQ, CURTLUVAS, ZANEL OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	250	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
18	1	<b>LUVAS DE RASPA PARA SOLDADOR</b> - Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida, com punhos no tamanho de 25 cm. Tamanhos variados. <b>MARCAS: VOLK, KALIPSO, JOBE LUV OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	10	R\$ 67,05	R\$ 670,48
19	1	<b>LUVA DE SEGURANÇA PARA COMBATE À INCÊNDIO</b> - luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em	Material de consumo	Par	20	R\$ 176,78	R\$ 3.535,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		malha de para-aramida, protetor de veias e reforço entre polegar e o indicador em vaqueta, forro em feltro e barreira de vapor. Tamanhos variados. <b>MARCAS: HÉRCULES, JOBE LUV OU SIMILAR</b>					
20	1	<b>LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> - Luva de segurança confeccionada em nitrilo, texturizada, ambidestra, não estéril, sem pó. TAMANHOS VARIADOS. <b>MARCAS: DESCARPACK, DANNY, MEDIX OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Caixa	100	R\$ 28,36	R\$ 2.835,75
21	1	<b>LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO</b> - Luva para procedimento não cirúrgico, tipo 1, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa, ambidestra. TAMANHOS VARIADOS. <b>MARCAS: DESCARPACK, DANNY, MEDIX OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Caixa	100	R\$ 27,41	R\$ 2.740,75
22	1	<b>LUVA MALHA DE AÇO</b> - Luva de segurança	Material de consumo	Par	20	R\$ 343,92	R\$ 6.878,37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP.38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		confeccionada em anéis de aço inoxidável, punho ajustável por fivela, modelo cinco dedos. Tamanhos variados. <b>MARCAS: MEDIX, DANNY, VOLK OU SIMILAR.</b>					
23	1	<b>LUVA MULTITATO</b> - luva de segurança confeccionada em náilon, banho em poliuretano, punho em elástico. tamanhos variados. Tamanhos variados. <b>MARCAS: DANNY, KALIPSO, VOLK OU SIMILAR</b>	Material de consumo	Par	350	R\$ 3,52	R\$ 1.233,17
24	1	<b>LUVA NITRÍLICA CANO MÉDIO</b> - Luva de proteção confeccionada em borracha nitrílica, forrada internamente com flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e extremidade dos dedos. Embaladas em pares. Tamanhos variados. <b>MARCAS: KALIPSO, MUCAMBO, DANNY OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	1.500	R\$ 7,74	R\$ 11.605,00
25	1	<b>LUVA NITRÍLICA CANO LONGO</b> - Luva de segurança confeccionadas em acrilonitrilacarboxilada (látex nitrílico) sem	Material de consumo	Par	1.250	R\$ 33,51	R\$ 41.887,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso. Cano de 45cm Tamanhos variados. <b>MARCAS: MUCAMBO, ANSELL, DANNY OU SIMILAR.</b>					
26	1	<b>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA</b> - Luva Isolante de borracha, tipo 2, classe 2. Comprimento 14" (pequeno). "ESTE EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO INMETRO". <b>MARCAS: ORION, LIGHTBURY, FULLSAFE OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	4	R\$ 356,82	R\$ 1.427,27
27	1	<b>LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS</b> - Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, gauge 10, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. Tamanhos variados. <b>MARCAS: VOLK, DANNY, DELTA PLUS OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	215	R\$ 6,36	R\$ 1.367,94
28	1	<b>LUVA PARA</b>	Material de	Par	30	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<b>PROTEÇÃO CONTRA AGENTE TÉRMICO</b> - Luva de segurança confeccionada em grafatex de algodão quatro fios, costura em linha de para-aramida, sem forro, modelo dois dedos (mão de gato). Punhos nos comprimentos de 35 cm, 45 cm e 60 cm. <b>MARCAS: RIO VALLEY, BENETHERM OU SIMILAR.</b>	consumo			164,70	4.940,85
29	1	<b>LUVA PIGMENTADA</b> - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento overloque. Tamanhos variados. <b>MARCAS: KALIPSO, VOLK OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	580	R\$ 2,75	R\$ 1.592,68
30	1	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO</b> - Macacão de segurança, confeccionado em tecido sintético trevira impermeável, com	Material de consumo	Unidade	12	R\$ 236,42	R\$ 2.837,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		capuz e mangas compridas, fechamento frontal através de zíper e velcro, costurado através de solda eletrônica. Vestimenta tipo macacão acoplada/conjugada à bota e luvas de PVC. Tamanhos variados. <b>MARCAS: VOLK, DUPONT, PLASTCOR OU SIMILAR.</b>					
31	1	<b>MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO</b> - confeccionada em polipropileno para proteção do rosto do operador e parte da cabeça; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas	Material de consumo	Unidade	6	R\$ 89,39	R\$ 536,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário e com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 3 em inércia e tonalidade 12 quando ativado. <b>MARCAS: LYNUS, VONDER, CARBOGRAFITE OU SIMILAR.</b>					
32	1	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO</b> - máscara descartável para a proteção do profissional da saúde e do ambiente contra possíveis contaminações causadas por secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente. A máscara possui tripla camada, e um filtro que oferece proteção contra microrganismos. Confeccionada em camadas de não-tecido 100% polipropileno; Possui tripla camada, soldadas	Material de consumo	Caixa	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		eletronicamente por ultrassom; Apresenta clipe nasal para ajuste adequado ao nariz; Contém três pregas horizontais, para melhor moldagem da máscara no rosto do usuário; Produto não estéril, descartável e de uso único. <b>MARCAS: DESCARPACK, MEDIX OU SIMILAR.</b>					
33	1	<b>MÁSCARA SEMI FACIAL</b> - respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte de mat. plástico rígido cinza claro na parte centro inferior e o restante da peça facial em elastômero termoplástico na cor azul acinzentada. a parte frontal da peça, de plástico rígido cinza claro, possui 02 dispositivos: um dispositivo localizado em sua parte central, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de bocal com rosca interna e anel de vedação em sua parte dianteira, para fixação dos filtros; e outro dispositivo em sua parte centro inferior, dotado de uma válvula	Material de consumo	Unidade	20	R\$ 38,60	R\$ 772,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		de exalação em sua parte dianteira. <b>MARCAS: 3M, M.S.A., OU SIMILAR.</b>					
	2	<b>FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA SEMIFACIAL</b> - para vapores orgânicos e gases ácidos: contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração; IPVS (imediatamente perigosa à vida e a saúde), o que for menor. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE, compatível com modelo da máscara.	Material de consumo	Unidade	60	R\$ 18,58	R\$ 1.114,95
34	1	<b>MÁSCARA TOTAL FACIAL</b> - Respirador Purificador de Ar, tipo Peça Facial Inteira, não motorizado. Visor em material rígido transparente; Corpo, tirante, anéis de vedação em silicone; Parafusos e porcas em metal; Passadores em plástico rígido preto e Metal; com tiras para ajuste na cabeça. <b>MARCAS: 3M,</b>	Material de consumo	Unidade	15	R\$ 374,46	R\$ 5.616,90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<b>PLASTCOR, OU SIMILAR.</b>					
	<b>2</b>	<b>FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA TOTAL FACIAL</b> - para vapores orgânicos e gases ácidos: contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração; IPVS (imediatamente perigosa à vida e a saúde), o que for menor. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE, compatível com modelo da máscara.	Material de consumo	Unidade	60	R\$ 61,85	R\$ 3.711,00
<b>35</b>	<b>1</b>	<b>ÓCULOS AMPLA VISÃO</b> - Óculos de segurança modelo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível incolor disponível em duas configurações: com ventilação indireta composta por quatro válvulas de plástico rígido branco, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação e com	Material de consumo	Unidade	70	R\$ 12,93	R\$ 905,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		ventilação direta composta por quarenta e dois orifícios na parte superior e quarenta e dois orifícios em cada lateral da armação, visor confeccionado em policarbonato incolor e ajuste à face do usuário através de tirante elástico preto. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. <b>MARCAS: PLASTCOR, 3M, KALIPSO OU SIMILAR.</b>					
36	1	<b>PERNEIRA DE SEGURANÇA 3 TALAS</b> - Perneira de segurança confeccionada em material sintético com fechamento em velcro com três talas de polipropileno frontais para proteção. Tamanhos variados. <b>MARCAS: TECMATER, MFA, OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Par	250	R\$ 32,68	R\$ 8.170,00
37	1	<b>PERNEIRA DE SEGURANÇA 3 TALAS</b> - Perneira de segurança confeccionada em material sintético com fechamento em velcro com três talas de polipropileno frontais para proteção. Tamanhos especial (sob medida). <b>MARCAS: TECMATER, MFA, OU</b>	Material de consumo	Unidade	35	R\$ 32,30	R\$ 1.130,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<b>SIMILAR.</b>					
38	1	<b>PROTETOR SOLAR -</b> Frasco de 120g FPS 50, dermatologicamente testado e hipoalergênico, resistente a água e livre de óleo. <b>MARCAS:</b> <b>NUTRIEX, LUVEX,</b> <b>ALGSUN MAXI OU</b> <b>SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	2.500	R\$ 19,32	R\$ 48.310,7 1
39	1	<b>RESPIRADOR PFF2</b> <b>COM VÁLVULA -</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe "S" PFF2 confeccionado em TNT, formato dobrável, com válvula de exalação. <b>MARCAS:</b> <b>3M, PLASTCOR,</b> <b>ECOAR OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
40	1	<b>RESPIRADOR PFF2</b> <b>SEM VÁLVULA -</b> Respirador Purificador de Ar, tipo Peça Semifacial Filtrante para Partículas, Classe "S" PFF2, de TNT formato dobrável, sem válvula de exalação. <b>MARCAS:</b> <b>3M, PLASTCOR,</b> <b>ECOAR OU SIMILAR.</b>	Material de consumo	Unidade	2.500	R\$ 1,75	R\$ 4.368,75

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Na presente contratação poderá haver a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. EXARBITRAL, S/N - JARDIM BELLAIR - CEP: 43.300-000

PREFEITO: GILVALDO DE OLIVEIRA

a) Marluvas ou similar

b) Danny ou similar

c) MSA ou similar.

### 1.3.1. **Justificativa para a Indicação de Marcas de Referência:**

A indicação expressa das marcas listadas no item 1.3 (e ao longo do quadro descritivo deste Termo de Referência) possui amparo legal no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e não possui caráter restritivo ou de preferência.

A citação destas marcas justifica-se pelos seguintes motivos:

**a) Parâmetro de Qualidade e Durabilidade:** As marcas citadas (ex: Marluvas, Danny, MSA, etc.) são amplamente conhecidas no mercado de Segurança do Trabalho e servem como **padrão referencial** da qualidade, usabilidade, ergonomia e resistência que a Administração Municipal exige para a proteção da integridade física de seus servidores.

**b) Compreensão Exata do Objeto:** A menção a essas marcas facilita a compreensão dos licitantes quanto ao nível técnico, de acabamento e de matérias-primas desejadas pelo Município, evitando o fornecimento de produtos de baixíssima qualidade (produtos "descartáveis") que, embora possuam C.A., não resistem ao uso diário nas frentes de trabalho.

**Garantia da Ampla Concorrência:** Fica expressamente garantida a ampla concorrência, de modo que **serão aceitos produtos de quaisquer outras marcas**, desde que sejam **similares, equivalentes ou de qualidade superior** às marcas de referência indicadas. A comprovação da similaridade ou superioridade será exigida do licitante vencedor por meio da apresentação de Fichas Técnicas, Certificado de Aprovação (C.A.) válido e apresentação de amostras, conforme regras dispostas neste instrumento e no Edital.

1.4 Em se tratando de marcas similares, o licitante poderá ter que comprovar tecnicamente a similaridade, caso haja dúvida sobre a similaridade ou questionamento.

### **1.5 Será exigida amostra dos itens 01, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 18, 25, 31, 36.**

A exigência de amostras para os itens acima descritos justifica-se pela necessidade de avaliação prévia, em conjunto com as equipes operacionais, quanto à adequação, qualidade e funcionalidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Tal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

AV. DA LIBERDADE Nº 100 - CENTRO - SANTA VITÓRIA - ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

procedimento visa verificar se os produtos ofertados atendem às especificações técnicas do Termo de Referência e se são compatíveis com as condições reais de uso, garantindo que suprirão as demandas diárias dos servidores com segurança, eficiência e conforto.

1.6 As regras sobre a apresentação das amostras serão especificadas no edital.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)**

2.1 Faz-se necessária a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para fornecimento aos servidores públicos municipal que executam suas atividades expostos a riscos que não consigam ser controlados somente com a proteção coletiva.

2.2 A fundamentação do modelo de contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 Justifica-se a contratação para atendimento as Normas Regulamentadoras 01 e 06, na qual descreve que deve ser adotadas medidas de proteção individual e estabelece os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conseqüentemente.

2.4 O quantitativo foi estimado pela demanda dos exercícios anteriores, sendo realizadas algumas alterações conforme verificação de necessidade de atendimento, tendo em vista a recusa de empresas anteriores de renovação de contrato.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1.GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

4.1.1 O prazo de garantia legal é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Av. Governador José Carlos de Faria, 100 - Santa Vitória - PA

CEP: 01.000-000 - Fone: (14) 3231-1000

4.1.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 02 (dois) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3 Ambas as garantias, legal e contratual do objeto, têm prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.1.4 O item que for identificado com alguma deformidade deverá ser substituído por produto em conformidade com as descrições do objeto.

4.1.5 Os Equipamentos de Proteção Individual entregues ao Município deverão estar com o Certificado de Aprovação (C.A.) válido.

### 4.2 OUTROS REQUISITOS

Os Equipamentos de Proteção Individual entregues ao Município de Santa Vitória serão verificados se estão em condições de uso e de acordo com as recomendações de Certificado de Aprovação e Ficha Técnica.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS BENS

a) Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme demanda, no prazo de 10 dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no endereço estipulado em cada pedido, denominado em cada secretaria.

5.1.3 A marca do objeto, fornecida pelo licitante em sua proposta, o vincula no contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REPÚBLICA FRANCESA, 1.111 - TEL: 3620-1000

31.120-000 - FAX: 3620-1000

5.1.4 Objeto em desconformidade com as exigências deverão ser rejeitados, formalmente, pelo funcionário responsável pelo recebimento.

### **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE**

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107, respeitada a vigência decenal, desde que seja comprovada a vantajosidade e outras exigências da lei.

6.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

### **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **7.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. CHALUÍDO FERREIRO, 100 - FLORESTA - SANTA VITÓRIA - BA  
CEP: 45.000-000  
FONE: (75) 3333-1000 FAX: (75) 3333-1001  
E-MAIL: pm@pmsvitoria.ba.gov.br

- f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- h) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CAM. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

ESTADO DO MINAS GERAIS

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **8. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR**

8.1.1 A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **ADMINISTRATIVA** da presente contratação caberá à servidora Márcia Elaine Batista Romão, cargo Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 4735, Secretaria Municipal de Administração.

8.1.2 A **GESTÃO DO CONTRATO** caberá ao servidor Eduardo Domingos de Souza Neto, cargo Secretário Municipal de Administração, matrícula 15010, Secretaria Municipal de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. LIBERDADE, 110 - CENTRO - SANTA VITÓRIA - RJ

CEP: 24110-000

8.1.3 A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

### 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal emitida com os itens entregues em conformidade para o Município.

#### 9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) **Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório**, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. DUPLA DO BARRAÇO DE VIGIANS, 1485 - F. F. - APT. 010

CELESTINO DE MINAS GÉRSIS

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 9.2 LIQUIDAÇÃO

9.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) a marca do objeto.

9.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.2.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no editale identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.5 Constatando-sea situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - BA  
RUA JOSÉ DE SAUSSE, 100 - JARDIM SANTA VITÓRIA

CEP: 45.500-000

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### 9.3 PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal dos itens que forem entregues. Lembrando que a entrega será realizada conforme a necessidade de cada órgão.

### 9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1 A ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail.

9.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

9.4.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. RUI BRANCO, S/N, JARDIM SANTA VITÓRIA, CEP. 35.500-000  
SANTA VITÓRIA - MG

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão para registro de preço, eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por LOTE**.

Para garantir a estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto (Art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021) e promover a ampla concorrência, a modelagem da licitação ocorrerá da seguinte forma:

**1. Lotes de Item Único (Regra Geral):**

A maior parte do certame será composta por lotes contendo apenas 1 (um) item. Esta medida garante que empresas de diferentes portes possam participar apenas para os equipamentos que têm capacidade de fornecer, mitigando riscos de monopólio e buscando a maior vantajosidade econômica para a Administração.

**2. Lotes Agrupados (Exceção Técnica):**

Excepcionalmente, ocorrerá a formação de lotes contendo múltiplos itens agrupados (a exemplo dos itens 11, 12, 14, 15, 16, 17, 36, 37, 38 e 39 constantes no Termo de Referência). A justificativa técnica para este agrupamento é imperativa e fundamenta-se em:

- **Interdependência e Compatibilidade:** Equipamentos conjugados, como "Capacete e Suspensão/Jugular" ou vestimentas de proteção contra arco elétrico (Calça e Camisa), exigem encaixe ou uso sistêmico perfeito. Adquirir essas peças separadamente de fornecedores distintos geraria incompatibilidade de uso.
- **Validade do Certificado de Aprovação (C.A.):** Conforme determina a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) do MTE, o EPI conjugado deve possuir C.A. válido para o conjunto. A utilização de peças de fabricantes/marcas diferentes invalida a certificação do Ministério do Trabalho, expondo o Município a graves passivos trabalhistas e colocando a integridade física do servidor em risco.

Portanto, a adoção do critério de **Menor Preço por Lote** atende plenamente à legislação, combinando a máxima divisibilidade possível (lotes unitários) com a segurança técnica exigida pela engenharia de segurança do trabalho (lotes agrupados).

### 10.2 Exigências de habilitação:

10.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. BRNALDO RAY DE BRAGA, 155 - C.D. SAZÃO

17910-000 - SANTA VITÓRIA

Financeira e Qualificação Técnica. Apenas a qualificação técnica será especificada abaixo. As demais constarão do corpo do edital.

### 10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.4 Prova de atendimento aos requisitos de leis relativas à Segurança do Trabalho, previstos nas portarias da ABNT e Normas Regulamentadoras: ABNT NBR 8821, Portaria Inmetro nº 118, de 05 de Maio de 2009; ABNT NBR 13698, Portaria Inmetro nº 230, de 17 de Agosto de 2009 dentre outras portarias relacionadas à Segurança do Trabalho; Normas Regulamentadoras 01, 06, 10, 12, 18, 31, 33 e 35.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 256.917,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e treze centavos)**, conforme levantamento de mercado que compõe a cesta de preço anexa.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3 Relação de documentos e Planilhas Anexas:

- a) Mapa de preços.
- b) Comprovantes da pesquisa de preços realizada.
- c) Termo de Responsabilidade pela pesquisa de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. RONALDO BRANCO DE MORAIS, 1455 - JARDIM SÃO JOSÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

### 12. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 A pesquisa de preços atendeu aos parâmetros do Decreto Municipal 10.388/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, para a formação do preço de referência.

12.2 Qual a metodologia ou a fonte utilizada para a formação do preço de referência?

- Média  
 Mediana  
 Menor Preço

#### 12.2.1 Justificativa

A média de Preços proporciona uma distribuição mais equitativa e imparcial de valores. Ao considerar múltiplas propostas, a metodologia utilizada evita situações em que um único valor excepcionalmente alto ou baixo possa influenciar desproporcionalmente o preço de referência, já que os dados estão dispostos de forma homogênea.

12.3 Há risco de sobrepreço, que deva ser tratado ou contingenciado?

- SIM  NÃO

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Vitória.

Órgãos participantes:

- Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 149;

Fonte de Recursos: 1.500;

- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ficha: 457;

Fonte de Recursos: 1.500;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

ESTRADA: SAO PAULO - BRASIA - KM 100, 000  
CELEBRANDO 100 ANOS DE FUNDACAO

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Ficha: 680;  
Fonte de Recursos: 1.500;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Ficha: 512;  
Fonte de Recursos: 1.500;
- Secretaria Municipal de Educação  
Ficha: 164;  
Fonte de Recursos: 1.500;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca  
Ficha: 657;  
Fonte de Recursos: 1.709;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Ficha: 88;  
Fonte de Recursos: 1.500;
- Secretaria Municipal de Saúde  
Ficha: 437;  
Fonte de Recursos: 1621;
- Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais  
Ficha: 637;  
Fonte de Recursos: 1.500;

### **14. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. DR. JOSÉ ANTONIO DE MOURA, 124 - CENTRO  
Cidade de Santa Vitória - Minas Gerais  
CEP: 35.700-000

padronizadas.

### 15. REAJUSTE

Os preços não estarão sujeitos a reajustamento exceto após o interregno de 12 meses, mediante requerimento da empresa, com a aplicação do IPCA-A ou outro índice que vier a substituí-lo.

Santa Vitória-MG, 28 de abril de 2026.

**Eduardo Domingos de Souza Neto**  
**Secretário Municipal de Administração**